

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO da “VITRINE MAIS ENFEITADA” NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DURANTE O “NATAL IMPERIAL 2019”

1. DO OBJETIVO:

- 1.1. O objeto do presente Concurso é a Seleção de vitrines de estabelecimentos comerciais decoradas com motivos natalinos, localizadas no município de Petrópolis durante o “**NATAL IMPERIAL 2019**”,
As vitrines deverão ficar enfeitadas até o dia 06 de janeiro de 2020
- 1.2. O Concurso é de natureza cultural e turística e terá por objetivo:
 - 1.2.1. Fomentar as culturas e tradições natalinas;
 - 1.2.2. Tornar a cidade de Petrópolis mais bela e atraente durante o período de natal, fomentando o turismo;
 - 1.2.3. Criar um ambiente agradável e convidativo para a população e comerciantes;
 - 1.2.4. Estimular as vendas de final de ano, aquecendo o comércio;
 - 1.2.5. Estimular a criatividade no comércio.
- 1.3. O Concurso premiará a “**Vitrine Mais Enfeitada**” de Petrópolis, durante o “Natal Imperial 2019”
- 1.4. A ornamentação que será submetida à avaliação deverá ser instalada nas vitrines de estabelecimentos comerciais na cidade de Petrópolis.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar do Concurso somente as vitrines de estabelecimentos comerciais localizadas na cidade de Petrópolis;
- 2.2. Para concorrer à “ **Vitrine Mais Enfeitada**”, o Candidato deve ser o proprietário do estabelecimento comercial.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Para participar, o Candidato deverá enviar por e-mail, no endereço: **concursonatalimperial2019@gmail.com**, no período compreendido entre o dia 01 de dezembro até o dia 15 de dezembro de 2019 às 23h59m, uma foto da vitrine da loja em boa qualidade, com nome da loja, do proprietário, endereço e telefones de contato. No campo do assunto do e-mail, escrever “Concurso Vitrine Mais Enfeita”.

- 3.2. A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento do presente Regulamento;
- 3.3. No ato do envio de inscrição, o Candidato deverá anexar um arquivo digital contendo a imagem da vitrine decorada com a qual deseja concorrer, em formato jpg, com no máximo 5Mb, com arquivo digital identificado com o nome do Candidato;
- 3.4. As inscrições incompletas ou sem a imagem da vitrine decorada, serão automaticamente eliminadas do concurso.

4. DA PREMIAÇÃO:

O Concurso premiará a melhor decoração com um troféu, e uma viagem, a cidade de Nova Friburgo, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente Regulamento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 5.1. A Avaliação será realizada por votação popular na página oficial do Natal Imperial no Facebook.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 Uma vez recebida as inscrições e analisados os dados corretos, bem como o envio da foto da Vitrine, as imagens serão postadas no dia 16 de dezembro de 2019, na página oficial do Natal Imperial no Facebook em um álbum intitulado "Concurso Vitrine mais enfeitada 2019";

6.2. A foto da vitrine mais enfeitada que obtiver o maior número de curtidas na página oficial do Natal Imperial no facebook até o dia 06 de Janeiro de 2020, às 18h será a grande vencedora do concurso;

6.3. A organização do concurso se reserva o direito de não classificar nenhum Candidato, se julgar a ausência de atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:

7.1. A divulgação do resultado da “**Vitrine Mais Enfeitada**” será realizada no dia 07 de Janeiro de 2020, a partir de 12h, na página do Natal Imperial no Facebook.

7.2. A entrega do prêmio da “A Vitrine Mais Enfeitada” se dará em janeiro de 2020, em dia, horário e local a ser divulgado pelo IMCE;

8. DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES:

8.1. Os participantes autorizam, no momento de sua inscrição, a cessão de seu uso de imagem e voz, em qualquer meio ou plataforma, e, ainda, transmissão de imagem e som via internet e na televisão, no Brasil ou no exterior, mediante DVDs ou congêneres, ou ainda a veiculação de fotografia do imóvel e do vencedor, sozinho ou em grupo, em jornais, revistas, livros ou panfletos e qualquer material publicitário sem que para isso ocorra remuneração ou compensação de qualquer espécie para qualquer destas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A decoração natalina deverá permanecer montada até, no mínimo, o dia 06 de janeiro de 2020, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, da perda do direito ao recebimento do prêmio;
- 9.2.** A inscrição do participante implica total e absoluta concordância com os termos deste Regulamento;
- 9.3.** Todas as despesas com a decoração, material ou de mão de obra, correrão exclusivamente por conta do Candidato, não havendo qualquer tipo de ajuda de custo prévia ou indenizatória por parte da Prefeitura Municipal de Petrópolis ou de qualquer instituição apoiadora do “Natal Imperial 2020”;
- 9.4.** Caberá exclusivamente ao Candidato, toda a responsabilidade de montagem e desmontagem da sua decoração, quer seja financeira ou de mão de obra;
- 9.5.** O Candidato é responsável pela observância das normas de segurança para a montagem e manutenção da decoração, sobretudo no que diz respeito as instalações elétricas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade qualquer dano causado ao seu imóvel, aos residentes ou à terceiros, em função da ornamentação;
- 9.6.** O Candidato é responsável em atender a legislação vigente aplicável ao caso;
- 9.7.** A decoração não poderá sofrer qualquer alteração durante o período compreendido entre a data da inscrição e a divulgação dos resultados, sob pena de desclassificação do participante, e, se for o caso, perda do direito ao recebimento do prêmio;
- 9.8.** Não fará parte da decoração, a eventual decoração instalada pela Prefeitura Municipal de Petrópolis nas vias públicas;
- 9.9.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da Comissão Julgadora e/ou pelo Diretor-Presidente do IMCE.

Petrópolis, 12 de novembro de 2019.

MARCELO FLORÊNCIO
DIRETOR PRESIDENTE DO IMCE

ANEXO I
DA PREMIAÇÃO

“VITRINE MAIS ENFEITADA”

- Pacote de Viagem cidade de Nova Friburgo – para duas pessoas, com 2 dias e 1 Noite, exceto feriado, conforme as seguintes especificações:
 - Premiação para 02 pessoas em apto DBL à compartilhar*.
 - Solicitar o agendamento da viagem com o IMCE Tel: 24-22331200 (Gisele ou Débora) EMAIL: presidenciaimce@gmail.com

- O QUE ESTÁ INCLUÍDO:

- Diária para dois dias e uma noite no hotel Domingues Mirador – Nova Friburgo
- A cessão de um carro (o vencedor deverá conduzir o veículo)

Obs: É necessário que o condutor do veículo tenha habilitação de no mínimo 2 anos e que seja maior de 25 anos. O vencedor deverá assinar o termo de responsabilidade da condução do veículo. Caso o vencedor ou o acompanhante não tenham a idade mínima necessária ou carteira de habilitação, será disponibilizado um motorista.

- O QUE NÃO ESTÁ INCLUSO

- Despesas extras
- Gorjetas
- Opcionais
- Alimentação

***NOTAS IMPORTANTES**

- Viagem de fim de semana a partir de 20 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, consulte datas de saídas disponíveis (exceto Feriados).
 - É necessário solicitar o agendamento da viagem com o IMCE, no Tel: 24-22331200 (Gisele ou Débora) EMAIL: presidenciaimce@gmail.com
- Sugestão de data – 10 de janeiro

MARCELO FLORÊNCIO
DIRETOR PRESIDENTE DO IMCE